

PORTARIA ANAC Nº 1766/SSO, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspende o curso de Comissário de Voo do
Aeroclube de Uberlândia.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a homologação do curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, do Aeroclube de Uberlândia, situado à Rua Salgado Filho nº 20, Bairro Aeroporto, na cidade de Uberlândia – MG, CEP: 38406-393, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que seja sanada a não conformidade apontada no processo nº 00065.095779/2013-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CÉSAR REQUENA DA SILVA